



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA PLAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

S.S. 13 / 08 85

INDICAÇÃO nº 155/85

hum
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regim^{en}tais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal no sentido de - que elabore um Projeto de Lei dispondo sobre autorização aos proprietários de imóveis lindeiros à via pública, a contratarem firmas particulares para executar obras de pavimentação e serviços correlatos e dando outras providências.

JUSTIFICATIVA

A ausência de recursos da municipalidade para o atendimento da pavimentação das vias públicas, faz com que não exista previsão para execução desse melhoramento público e tendo em vista que em alguns bairros os moradores aceitariam arcar com as despesas da pavimentação das suas ruas, fica cabendo à Prefeitura apenas autorizar a execução desses serviços.

Conto com a atenção e dignas providências do senhor Chefe do Executivo para mais esta indicação.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de agosto de 1985.

hum
- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador